



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 109/03, DE 30 DE JULHO DE 2003.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Vice Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 990, de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 - 33 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.36.00 - 51 Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 28.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.1.90.16.00 - 106 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 3.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 117 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 15.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.93.00 - 122 Indenizações e restituições	R\$ 2.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.1.90.11.00 - 127 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 5.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.1.90.13.00 - 128 Obrigações patronais	R\$ 2.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.33.00 - 147 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00
02.09 - 06.184.09.2.014 - 3.3.90.30.00 - 154 Material de consumo	R\$ 9.900,00
Total	R\$ 85.900,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial das dotações orçamentárias seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

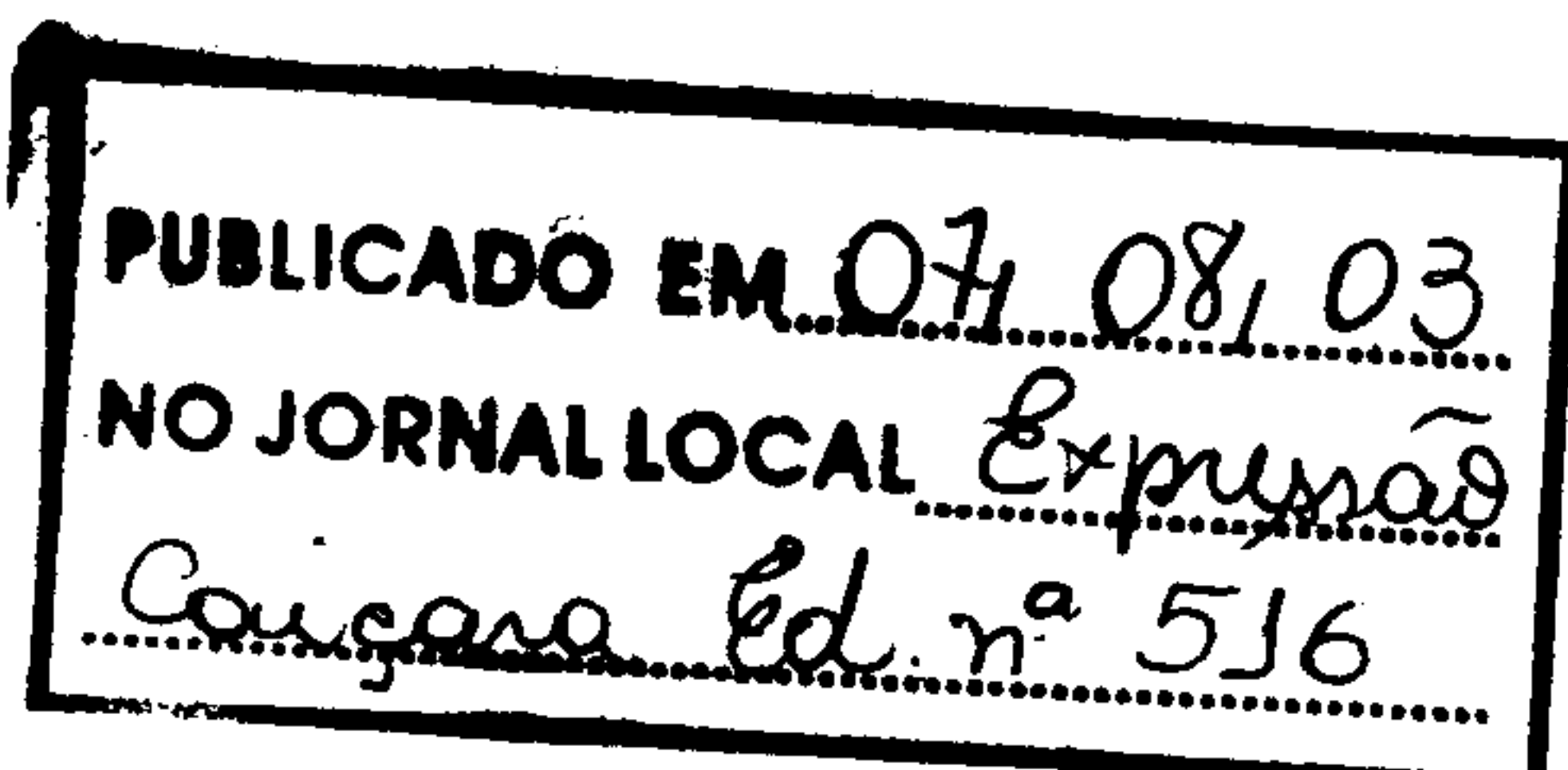
REDUÇÃO:

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.30.00 - 30 Material de consumo	R\$ 4.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.33.00 - 31 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.30.00 - 49 Material de consumo	R\$ 20.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.33.00 - 50 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 8.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 58 Material de consumo	R\$ 10.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 107 Material de consumo	R\$ 3.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.11.00 - 115 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 10.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.30.00 - 118 Material de consumo	R\$ 7.000,00
02.08 - 04.122.04.1.077 - 4.4.90.51.31 - 137 Recuperação e ampliação do viveiro municipal	R\$ 7.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.37.00 - 149 Locação de mão de obra	R\$ 3.000,00
02.09 - 06.184.09.2.014 - 3.3.90.36.00 - 155 Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
02.09 - 06.184.09.2.014 - 4.4.90.52.00 - 157 Equipamentos e material permanente	R\$ 4.900,00
Total	R\$ 85.900,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2003.

José Pereira de Aguiar
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO 109/03

Caraguatatuba, 30 de julho de 2003.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 - 33 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.36.00 - 51 Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 28.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.1.90.16.00 - 106 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 3.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 117 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 15.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.93.00 - 122 Indenizações e restituições	R\$ 2.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.1.90.11.00 - 127 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 5.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.1.90.13.00 - 128 Obrigações patronais	R\$ 2.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.33.00 - 147 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00
02.09 - 06.184.09.2.014 - 3.3.90.30.00 - 154 Material de consumo	R\$ 9.900,00
Total	R\$ 85.900,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.30.00 - 30 Material de consumo	R\$ 4.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.33.00 - 31 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.30.00 - 49 Material de consumo	R\$ 20.000,00



02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.3.90.33.00 - 50		
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 8.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 58		
Material de consumo	R\$ 10.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 107		
Material de consumo	R\$ 3.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.11.00 - 115		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 10.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.3.90.30.00 - 118		
Material de consumo	R\$ 7.000,00
02.08 - 04.122.04.1.077 - 4.4.90.51.31 - 137		
Recuperação e ampliação do viveiro municipal	R\$ 7.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.37.00 - 149		
Locação de mão de obra	R\$ 3.000,00
02.09 - 06.184.09.2.014 - 3.3.90.36.00 - 155		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 5.000,00
02.09 - 06.184.09.2.014 - 4.4.90.52.00 - 157		
Equipamentos e material permanente	R\$ 4.900,00
Total	R\$ 85.900,00


 José Edvaldo do Vale
 Ordenador de Despesas